

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 3.319, de 16 de dezembro de 1982, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Rua D, Quadra Sul 10, Lote 38, Km-07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Arnaldo Rodrigues de Souza e Maria Mendes de Souza.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 17.336/2024-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente a Sra. Maria da Conceição Carvalho Silva, que demonstraram claramente, após regular tramitação, que inexistente cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico, constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadores e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado a fim de que possamos concluir os trâmites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Revoga a Lei Municipal nº 3.319, de 16 de dezembro de 1982, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Rua D, Quadra Sul 10, Lote 38, Km-07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Arnaldo Rodrigues de Souza e Maria Mendes de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.319, de 16 de dezembro de 1982, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Rua D, Quadra Sul 10, Lote 38, Km-07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Arnaldo Rodrigues de Souza e Maria Mendes de Souza.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V0**, na coordenada **E=712.990,2990** e **N=9.408.103,3417**, daí, segue com azimuth **357°23'12”** e distância **6,92 m** de frente até o vértice **V1**, de coordenada **E=712.989,9834** e **N=9.408.110,2567**, confrontando com **Rua D**, daí, segue com azimuth **94°00'54”** e distância **32,70 m** do lado esquerdo até o vértice **V2**, de coordenada **E=713.022,6038** e **N=9.408.107,9670**, confrontando com **Lote 39**, daí, segue com azimuth **182°40'42”**; e distância **8,72 m** ao fundo até o vértice **V3**, de coordenada **E=713.022,1962** e **N=9.408.099,2556**, confrontando com **Lote 09**, daí, segue com azimuth **277°18'00”**; e distância **32,16 m** do lado direito até o vértice **V0**, de coordenada **E=712.990,2990** e **N=9.408.103,3417**, confrontando com **Lote 37**.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá